

**EDITAL Nº. 16/2020 – CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**SEGUNDA CHAMADA PÚBLICA DE MÉDICO COMUNITÁRIO ESF**

**MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**, Sr. **Silvio Alexandre Zancanaro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **DIVULGA** a classificação final dos candidatos inscritos na segunda chamada pública, edital de nº. 14/2020, nos termos do item 1.2 – Cronograma das etapas, publicado em 28 de Abril de 2020, para o cargo de Médico Comunitário - ESF, a seguir:

<b>NOME</b>	<b>IDADE</b>	<b>PONT.</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
BENEDITO WENCESLAU DE SOUSA FILHO	64	18	1º
FELISBERTO MORA	83	08	2º
JONAS NATALICIO DE LIMA MEDEIROS	58	08	3º
ELANIA LIMA DOS SANTOS BORGES	45	08	4º
IRONDI BITTENCOURT MARTINS	67	7,8	5º
ROBERTO DA MOTTA OLIVEIRA JUNIOR	30	1,7	6º
ITALO DE ALCANTARA BASTOS MORAIS	32	0,1	7º
JULIANA DIERINGS CRODA	24	0,1	8º
JULIANE RODRIGUES GUEDES	33	0	9º
EMILIE VON AHN BIERHALS GOWERT	31	0	10º
KARINE DE OLIVEIRA	27	0	11º
CARINA PEREIRA ACCO	27	0	12º
MARIA VICTORIA SCHWEDER DE LIMA	26	0	13º



GABRIELLA ANTUNES BELOTTO	26	0	14°
GEORGIA WESTPHAL	26	0	15°
EMELI FRANCO	26	0	16°
MURILO GIACOMELLI RIGO	25	0	17°
LEONEL SANDRINI PRONER	25	0	18°
BRUNO CESTONARO DO AMARAL	24	0	19°
MARTINA FIEDLER PICHLER VON TENNENBERG	24	0	20°
IZADORA MACIEL DE SOUZA	23	0	21°

Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Campos Novos/SC, 18 de Maio de 2020.



**Silvio Alexandre Zancanaro**  
**Prefeito de Campos Novos**

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 14, DE 28 DE ABRIL DE 2020

### RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação apresentada por JONAS NATALICIO DE LIMA MEDEIROS, protocolada sob o n. 26346/2020, em data de 13 de maio de 2020, em face do Edital de Chamada Pública n. 14 de 28 de abril de 2020, que estabelece normas para chamada pública de Médico Comunitário – ESF destinada a prover vagas temporárias no ano de 2020 no Município de Campos Novos-SC.

Preliminarmente, em análise à tempestividade da referida impugnação, como pressuposto extrínseco de admissibilidade, denota-se que foi interposta de forma totalmente intempestiva, uma vez que o Edital em questão fora publicado em data de 28 de abril de 2020, sendo que prosseguiu até seus ulteriores termos, inclusive com a conclusão da fase de seleção dos candidatos em data de 08 de maio de 2020. Desta forma, por ter sido encaminhado fora do prazo, resta inequívoca a intempestividade da presente impugnação.

Ademais, pertinente consignar que o impugnante participou do referido Edital de seleção pública, restando classificado na terceira colocação, conforme Edital de Classificação Final n. 15, de 08 de maio de 2020, gerando, neste caso, mera expectativa de direito ao candidato classificado fora do número de vagas oferecidas no edital. Portanto, ao participar do referido certame, aderiu aos termos do Edital, vindo a apresentar, tardiamente, impugnação ao instrumento convocatório.

Diante o exposto, recebe-se a presente impugnação, deixando de conhecê-la no mérito em razão da intempestividade. Notifique-se a parte impugnante. Publique-se.

Campos Novos-SC, 15 de maio de 2020.



**Silvio Alexandre Zancanaro**  
Prefeito de Campos Novos